

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

HOLDING VSPORTS S.A.

CNPJ nº 61.616.064/0001-06 - NIRE 35.300.668.774

RESUMO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 28/05/2026

Realizada na sede social, em São Paulo/SP, de modo exclusivamente eletrônico, com a presença da totalidade do capital social e dispensa de convocação; Mesa composta por Nilto Calixto Silva, Presidente, e Mateus da Silva Cruz, Secretário; **Deliberado:** (i) alteração do Estatuto Social para a inclusão do dispositivo que condiciona o exercício do direito de voto da Companhia nas assembleias da VSports Autoridade Portuária S.A. à prévia instrução aprovada em assembleia geral; (ii) aprovação da consolidação do Estatuto Social; (iii) autorização à diretoria para implementação das deliberações aprovadas; (iv) aprovação da 1ª emissão de 560.000 debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em 16 séries, para distribuição pública, no montante total de R\$ 560.000.000,00; (v) aprovação da constituição de garantias hipotecárias para assegurar as obrigações da emissão; (vi) autorização à diretoria para negociar, celebrar e praticar todos os atos necessários à emissão, oferta e constituição das garantias; (vii) aprovação da contratação dos prestadores de serviços da operação; e (viii) ratificação dos atos anteriormente praticados relacionados à emissão e oferta das debêntures. Ata lavrada em forma sumária, lida, aprovada e assinada. São Paulo, 28 de maio de 2026. **Mesa:** Nilto Calixto Silva - Presidente, Mateus Da Silva Cruz - Secretário. **Acionistas:** CODESA Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia Responsabilidade Limitada. **JUCESP nº 228.849/26-3 em 02/06/2026.** *A íntegra deste documento está disponível no versão digital do JARAI.*

Terra Firme Properties e Participações S.A.,

CNPJ nº 07.572.935/0001-57 - NIRE 35.300.055.655

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 1º de agosto de 2025

1. Data, Hora e Local: Realizada às 10:00 horas do dia 1º de agosto de 2025, na sede social da Terra Firme Properties e Participações S.A., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404"), conforme assinadas nos termos do Livro de Presenças de Acionistas. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Egberto Prado Lopes Bastos e secretários pela Sra. Mariana Ferreira Estrela. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre: (i) a mudança do objeto social da Companhia; e (ii) a adequação e a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, o acionista presente deliberou, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições: **5.1.** Aprovar a alteração do objeto social da Companhia de "(i) CNAE 6462-0/00 - Participação em outras sociedades, como acionista ou quotista, no país ou no exterior ("Holdings"); (ii) CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não financeiras; (iii) CNAE 6630-4/00 - Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão; e (iv) CNAE 6499-9/99 - Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente." para "(i) CNAE 64.62-0-00 - Holdings de instituições não financeiras; (ii) CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (iii) CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários"; **5.2.** Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, passando a vigor com a redação constante no Anexo I à presente Ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata conferir com a original lavrada em livro próprio. **7. Presença:** Egberto Prado Lopes Bastos (Presidente) e Mariana Ferreira Estrela (Secretária). São Paulo, 1º de agosto de 2025. Mesa: Egberto Prado Lopes Bastos - Presidente; Mariana Ferreira Estrela - Secretária. **JUCESP nº 279.365/25-1 em 08/08/2025.** Mariana Centurion Cardoso - Secretária Geral. **Estatuto Social - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º.** A Terra Firme Properties e Participações S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se regerá por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, podendo adotar outro tipo jurídico, sendo seu prazo de duração indeterminado, encerrando suas atividades com a observância das disposições legais e estatutárias ("Companhia"). **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 8º andar, conjunto 81, Itaim Bibi, CEP 04538-133. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social: (i) CNAE 6462-0/00 - Holdings de instituições não financeiras; (ii) CNAE 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e (iii) CNAE 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários". **Artigo 4º.** A administração da Companhia será exercida pelo Conselho de Administração, ficando o aumento de capital. **Parágrafo Terceiro.** Mediante aprovação de acionistas representando a maioria do capital social, a Companhia poderá adquirir as próprias ações para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria, sem diminuição do capital social, para posteriormente aliená-las, observadas as normas legais e regulamentares em vigor. **Capítulo III - Da Assembleia Geral - Artigo 6º.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e extraordinariamente quando houver convocação para o exaurimento. **Parágrafo Primeiro.** - A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou diretor eleito no ato, que convidará, dentre os diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo Segundo.** - As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não computando os votos em branco. **Capítulo IV - Da Administração - Artigo 7º.** A administração da Companhia será exercida por um diretor, composta por no mínimo 1 (um) e no máximo 10 (dez) membros, todos com a designação de diretores, podendo ser acionistas ou não, residentes no país, eleitos por 3 (três) anos pela Assembleia Geral, permitida a reeleição. Vencido o mandato, o diretor continuará no exercício de seu cargo, até a posse dos novos eleitos. **Parágrafo Primeiro.** - O diretor fica dispensado de prestar caução e seus honorários serão fixados pela Assembleia Geral que os eleger. **Parágrafo Segundo.** - Os diretores não terão, em virtude de seus cargos, função de direção, nem o direito de assinar, em nome da Companhia, contratos, obrigações, compromissos, ou qualquer ato que implique em responsabilidade perante terceiros, exceto em nome próprio. **Parágrafo Terceiro.** - A remuneração dos diretores será fixada pela Assembleia Geral, ficando assegurada, desde já, retiradas mensais a título de *pro labore*. **Artigo 8º.** No caso de impedimento ocasional de um diretor, suas funções serão exercidas por qualquer outro diretor, indicado pelos demais. No caso de vaga, o indicado deverá permanecer no cargo até a eleição e posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º.** A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerir a Companhia e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais, ou municipais; exercer os poderes normais de gerência, assinar documentos, escrituras, contratos e instrumentos de créditos; emitir e endossar cheque; abrir, operar e encerrar contas bancárias; contratar empréstimos, concedendo garantias; adquirir, vender, onerar ou ceder, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º.** - A representação da Companhia em juízo ou fora dele, assim como a prática de todos os atos referidos no artigo não competem a qualquer diretor, agindo isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador dar-se-á pela assinatura de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a 12 (doze) meses, exceto em relação às procurações "ad iudicium", as quais poderão ser outorgadas por prazo indeterminado. **Parágrafo Único.** - Dependendo da aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de aviação, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º.** Compete à diretoria supervisionar o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal - Artigo 12º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 03 (três) membros e, no máximo, 05 (cinco) membros em caráter não-permanente, e igual número de suplentes, acionistas ou não, sendo que este somente se instalará a requerimento de acionistas, na forma do disposto no art. 151 da Lei nº 6.404, sendo que a competência do Conselho Fiscal é prevista no art. 163 do mesmo diploma. **Parágrafo Único.** - Os membros do Conselho Fiscal serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária, ficando o mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição. **Artigo 13º.** Caso seja solicitado seu funcionamento, assumem os eleitos, e, para investidura no cargo, será necessário que cada um prove os requisitos legais. Cada período de funcionamento do Conselho Fiscal terminará na primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo 14º.** O exercício social da Companhia coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando o encerramento do exercício social, a Companhia preparará, para o exercício patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei. **Parágrafo Único.** - Em observância ao disposto no Artigo 80, inciso II do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, as demonstrações contábeis da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente registrado na CVM. **Artigo 15º.** Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da diretoria, desde que aprovado o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 16º.** Mediante decisão de acionistas, representando a maioria do capital social, a Companhia poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 17º.** A Companhia distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 18º.** A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegendo os liquidantes e fixando a sua remuneração. **Artigo 19º.** A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias. **Artigo 20º.** A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º do Anexo Normativo IV da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de relatórios com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, adotar a seguinte especial de bolsa de valores da entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo. **Artigo 21º.** A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada a ou oriunda de, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia. **Artigo 22º.** Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. São Paulo, 1º de agosto de 2025.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE PEREIRA BARRETO FORO DE PEREIRA BARRETO 2A VARA JUDICIAL CONCLUSÃO EM 08 DE MAIO DE 2026, FAÇO OS PRESENTES AUTOS CONCLUSOS AO DR(A). LUCIANO CORREA ORTEGA, MERITÍSSIMO(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 2ª VARA JUDICIAL DA COMARCA DE DE PEREIRA BARRETO. EU, ESCR. SUBSRECVI. DECISÃO PROCESSO NO: 1000313-14.2025.8.26.0439 CLASSE - ASSUNTO EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - CONTRATOS BANCÁRIOS EXECUENTE: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS EMPREGADOS DAS EMPRESAS CONTROLADAS E COLIGADAS DA USINA EXECUTADO: LUCAS MATEUS RODRIGUES DE FRANCA MACEDO Juiz(a) de Direito: Dr(a). Luciano Correa Ortega Vistos. Cite-se a requerida, por edital, com prazo de 20 dias, por uma vez, em jornal local de grande circulação, nos termos do artigo 257, parágrafo único, do CPC/2015. Diante do Comunicado Conjunto nº 380/2018 (DJE 21/03/16 - fls.2), fica suspensa a publicação por meio de disponibilização na rede mundial de computadores, sito do TJ ou Plataforma CNJ (artigo 257, II do CPC/15). Decorrido o prazo do edital, oficie-se à OAB local solicitando a indicação de Curador Especial para o requerido, abrindo-se-lhe vista dos autos para apresentação de defesa no prazo legal. Intimem-se e cumpra-se. Pereira Barreto, 08 de maio de 2026. Em 08 de maio de 2026, recebi estes autos em cartório com o despacho supra. EU, escrevente, subscrevi. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006. CONFORMEIMPRESSÃO À MARGEM DIREITA.

Prefeitura Municipal de Orlandia

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que se encontra aberta o PREGÃO ELETRÔNICO 21/2026 cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE PREVENÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP.** O período de envio das propostas será a partir de 10/06/2026 às 17:00 até 24/06/2026 às 08:00h no endereço eletrônico bil.org.br. O início da sessão de lances ocorrerá no dia 24/06/2026 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacao@orlandia.sp.gov.br ou bil.org.br. Edital à disposição na internet: www.orlandia.sp.gov.br, a partir do dia 10/06/2026. Orlandia, SP, 08 de Junho de 2026. JORGE GABRIEL GRASI. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA*****AVISO DE LICITAÇÃO*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2026 (PMP 9097/2026)

Para "contratação de empresa especializada no fornecimento de óculos de grau (armação e lentes) com capa protetora", com recebimento das propostas até dia 23/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2026 (PMP 9572/2026)

Para "contratação de empresa especializada para o fornecimento, implantação, instalação, configuração, integração, ativação, suporte técnico, manutenção e sustentação de solução integrada de monitoramento público e monitoramento situacional do entorno das unidades da rede pública, contemplando videomonitoramento inteligente, comunicação de emergência, reconhecimento facial voltado à segurança, leitura automatizada de placas veiculares, operação centralizada, com capacidade de tratamento de eventos e integração com bases externas e sistemas institucionais de interesse da segurança pública, quando aplicável", com recebimento das propostas até dia 23/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****COMUNICADO DE SUSPENSÃO*******PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2026 (PMP 5331/2026)**

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, comunicou em 03/06/2026 a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 025/2026 cujo objeto é "Aquisição de containers marítimos de 40 pés (12 metros aproximadamente) dos tipos reefer brutos para utilização como depósito de materiais, incluindo transporte, movimentação e descarga conforme especificações técnicas e quantidades estimadas neste termo para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito de Pindamonhangaba", para adequação do Edital e seus anexos.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026 (PMP 7692/2026)

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, comunicou em 08/06/2026 a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 040/2026 que cuida da Contratação de empresa especializada para a execução de serviços comuns de engenharia, consistentes em sondagem de solos e levantamento topográfico em áreas públicas destinadas a futuras obras do município, a pedido da secretária solicitante, para possível anulação/revogação.

*****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA*****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 107/2026 (PMP 9635/2026)

Para "Aquisição de telhas sanduiche para reposição na cobertura que se encontra na área da piscina do centro esportivo do Areatama e foi danificado pelos fortes ventos ocorridos no local", com recebimento das propostas até dia 12/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 110/2026 (PMP 10018/2026)

Para "Aquisição de material esportivo e de estimulação – fisioterapia – emenda 05", com recebimento das propostas até dia 15/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 111/2026 (PMP 10347/2026)

Para "Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de 01 (um) poste padrão de entrada de energia "T07" trifásico, tensão 127/220 V, de acordo com as normas técnicas estabelecidas de concessionária local EDP SP com fornecimento de material, mão de obra, conforme solicitação da Subprefeitura de Moreira César", com recebimento das propostas até dia 15/06/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também https://licitar.digital/ para pregões eletrônicos). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*******DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 99/2026 (PMP 9251/2026)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, com base na análise técnica da Secretária Municipal de Saúde, HOMOLOGOU em 02/06/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Aquisição de insumos odontológicos manipulados", expressa no processo supra em favor da empresa E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, os itens 01, 02, 06, 07 e 08 no valor de R\$ 15.035,47, e em favor da empresa SPECIAL MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, os itens 03, 04 e 05 no valor de R\$ 3.537,28, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) Secretária Municipal de Saúde e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2026 (PMP 6384/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 25/05/2026 e ADJUDICOU o processo supra cujo objeto é "Contratação de solução educacional composta por kits pedagógicos paradigmáticos, integrados a recursos tecnológicos baseados em inteligência artificial", expressa no processo supra em favor de IMPARE TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA, no valor de R\$ 330.000,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pela Secretaria Municipal de Educação e do parecer da Procuradoria Geral do Município, com base no artigo 74, Inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, e pelo Decreto Municipal nº 6.545 de 28 de dezembro de 2023.

*****HOMOLOGAÇÃO*******PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026 (PMP 4357/2026)**

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 03/06/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório supra cujo objeto é "contratação de empresa para fornecimento de insumos para produção de fraldas a fim de atender o projeto fraldas da Secretaria Municipal de Assistência Social", em favor da empresa VIDA FRAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA -ME - itens 1,2,3,4,5,6,7,8,9 no valor total de R\$ 225.120,00.

*****CONTRATOS*******DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 071/2026 (PMP 6.532/2026)**

Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de moradia assistida em decorrência de SIS digital 0378.0000160/2026 - paciente CCAS", foi firmado o Contrato nº 078/2026, em 11/05/2026, no valor de R\$ 24.600,00, vigente por 03 meses, contados a partir da emissão da Ordem de Serviços, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins, e pela contratada, empresa Anjos da Vida Profissionais em Saúde Ltda, a Sra. Bianca Isabel Lobato Ferraz de Jesus.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 106/2026 (PMP 10.327/2026)

Na licitação supra cujo objeto é "contratação de empresa para atuar na retaguarda médica de urgência e emergência", foi firmado o Contrato nº 094/2026, em 02/06/2026, no valor de R\$1.182.600,00, vigente por 03 meses, contados a partir das 00h00min do dia 03 de junho de 2026, assinando pela contratante e como gestora do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins, e pela contratada, empresa Magalhães Med Saúde Ltda, o Sr. Wellington Nogueira Magalhães.

*****ADITAMENTO*******PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 (PMP 220/2024)**

Foi firmado o aditamento nº 02/2026, em 21/05/2026, ao contrato nº 109/2024, cujo objeto é "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de chaveiro", para prorrogação até 17/06/2027; para supressão em 11.4493764852686%, passando o valor do contrato de R\$ 222.257,76 para R\$ 196.810,63; para reajuste de 2,18%, com base no Índice IPC-FIPE, passando o valor total de R\$ 196.810,63 para R\$ 201.101,10, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos precitados no termo de referência, assinando pela contratante e como gestores do contrato, a Sra. Andreia Moreira Martins, o Sr. Marcelo Ribeiro Martuscelli, o Sr. Alan Charles Dias, a Sra. Andrea Aparecida Barreto dos Santos, o Sr. Alcides Barbosa Junior, o Sr. Rafael Laman, o Sr. Paulo Henrique Lopes Carvalho, o Sr. Eduardo Cursino, o Sr. José Vidal Souza França Filho, a Sra. Luciana de Oliveira Ferreira, a Sra. Magda Felix Pereira Alves, o Sr. Francisco Gonçalves César Costa, a Sra. Rebeca Rezende Guaragna Guedes, o Sr. José Antônio Ferreira Filho, o Sr. Mateus Moraes Ferraz, o Sr. José Carlos Gomes e pela contratada, empresa AMAURI DE SANDO ME, o Sr. Amauri Sando.

Prefeitura Municipal de Botucatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

WILLIAM DE OLIVEIRA E SILVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 013/2026**PROCESSO Nº 09.755/2026 - UASG 986249 Nº COMPR 90013/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADEQUAÇÃO DO DISPOSITIVO DE DISSIPAÇÃO / CONTENÇÃO DE EROSIÃO NA VILA EMO, MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 DE JUNHO DE 2026. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 15 DE JULHO DE 2026 - HORÁRIO: 08:15 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANDRÉ GASPARINI SPADARO - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2026**PROCESSO Nº 09.550/2026 - UASG 986249 Nº COMPR 90013/2026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A REDE BÁSICA DE SAÚDE. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 DE JUNHO DE 2026. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 DE JUNHO DE 2026 - HORÁRIO: 09:00 horas. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2026**PROCESSO Nº 09.550/2026 - UASG 986249 Nº COMPR 901482026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CURSO DE FORMAÇÃO EM TRANSPORTE ESCOLAR. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 DE JUNHO DE 2026. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 23 DE JUNHO DE 2026 - HORÁRIO: 08:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Prefeitura Municipal de Botucatu

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

GILBERTO MARIOTTO PERES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2026**PROCESSO Nº 09.806/2026 - UASG 986249 Nº COMPR 901522026**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA COZINHA. DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 09 DE JUNHO DE 2026. DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 22 DE JUNHO DE 2026 - HORÁRIO: 08:30 HORAS. ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br. O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

Governo do Estado de São Paulo
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO - Hospital Universitário da USP
CNPJ nº 63.025.530/0085-12

Serviço de Compras
Ata de Licitação
UASG - UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO (102150)

Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços 90149/2026. Nº Processo: 154.00007194/2026-86. Objeto: PERNIEIRAS, DIVERSOS TAMANHOS. Alteração de Edital: Edital anexado estava errado. Foi realizada a alteração. Nova data de abertura : 23/06/2026 - 9h. Disponibilidade do edital: 10/06/2026. Horário: a partir das 08h00. Entrega das Propostas: a partir de 10/06/2026 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP.

MUNICÍPIO IRAPUÃ/SP**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 008/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026**

Dispensa de licitação conforme art. 75, inc II, da Lei nº 14.133/21

Torna-se Público que o Município de IRAPUÃ/SP, com sede na Rua/Av. ALTINO ARANTES, nº 122, Centro, nesse Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.158.532/0001-90, devidamente representado por sua Prefeita, Reni Aparecida da Silva, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos:

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CAPACITAÇÃO, ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ACESSORAMENTO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS E DO CADASTRO ÚNICO (CADÚNICO
---------	--